



REQUERIMENTO Nº _____ **de 2020**
Urgência Art. 155

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação imediata do Projeto de Lei nº PL 2136/2020, de autoria do Dep. Célio Studart - PV/CE.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 assevera que o direito à saúde é um dos direitos sociais.

Também neste sentido, a Carta Magna aduz, por meio do art. 23, que é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios cuidar da saúde e assistência pública.

Ressalte-se que, até o momento, segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde, milhares de casos de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) já foram confirmados no Brasil.

Não se pode olvidar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que se vive, atualmente, uma pandemia em decorrência do novo coronavírus, considerando-se que esta doença infecciosa atingiu um elevado patamar de número de pessoas espalhadas ao redor do mundo.

Por motivos de segurança, as políticas de visita a pacientes internados diagnosticados com o novo coronavírus são bastante restritivas, algo que, segundo relatos publicados nas redes sociais e nos veículos de imprensa, causa bastante angústia tanto em quem está doente, quanto em seus respectivos familiares.

Neste contexto, surge a presente propositura, com o intuito de permitir que sejam realizadas visitas virtuais, por meio de videochamadas.





Destaque-se que, para proteger os profissionais de saúde, o disposto nesta Lei deve respeitar todos os protocolos sanitários e de segurança.

Observe-se que não se está questionando as políticas restritivas de visita em caso de pacientes diagnosticados com COVID-19, mas tão somente tentando buscar uma alternativa viável para que o enfermo não fique tanto tempo sem ter contato com seus familiares.

Não se pode olvidar que a visita virtual deve ser autorizada previamente pelo profissional responsável pelo tratamento do paciente.

Imprescindível ressaltar que a ideia apontada neste projeto já está sendo implementada em diversos hospitais no País. A própria Unidade de Terapia Intensiva (UTI) neonatal da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (Meac), do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (UFC) é um exemplo de sucesso, onde mães tiveram a oportunidade de ter contato com seus filhos. Assim como o caso Centro de Tratamento Intensivo (CTI) do Hospital Moinhos de Vento, em Porto Alegre, em que as famílias dos pacientes também puderam acompanhar seus entes queridos. Tal experiência aumenta a imunidade emocional e, assim, colabora com a saúde dos pacientes.

Vale ressaltar que a presente proposição surgiu por meio de uma sugestão da senhora Silvana Andrade, fundadora e presidente da Agência de Notícias de Direitos Animais (ANDA).

Sala de Sessões, em 23 de abril de 2020.

Deputado CÉLIO STUDART
(PV/CE)





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Célio Studart)**

Dispõe sobre a visita virtual, por meio de videochamadas, de familiares a pacientes internados em decorrência do novo coronavírus (COVID-19)

Assinaram eletronicamente o documento CD204458183700, nesta ordem:

- 1 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 2 Dep. José Airton Fél (PT/CE)
- 3 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 4 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 5 Dep. Enrico Misasi (PV/SP) - LÍDER do PV
- 6 Dep. Celso Sabino (PSDB/PA)
- 7 Dep. Fernanda Melchi (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL
- 8 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 9 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) - LÍDER do PATRIOTA
- 10 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 11 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 12 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 13 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB
- 14 Dep. Léo Moraes (PODE/RO) - LÍDER do PODE *(P_7398)
- 15 Dep. Perpétua Almeid (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *(p_7253)
- 16 Dep. Wellington Robe (PL/PB)
- 17 Dep. Professor Israe (PV/DF)
- 18 Dep. Jhonatan de Jes (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC *(P_5027)
- 19 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT *(p_122859)
- 20 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *(p_6524)
- 21 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 22 Dep. Joice Hasselman (PSL/SP) - LÍDER do PSL
- 23 Dep. André Ferreira (PSC/PE) - LÍDER do PSC